



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MUNICIPAL	
Publicado no Dia <u>27/09/22</u> a <u>12</u>		
Comiss. <u>Delia</u> Secretaria da Administração		

**EDITAL 01 - ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Seleção Pública de Professor(a), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de setembro de 2022.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a)	01 vaga	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior Licenciatura	R\$ 2.000,00

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana, no período vespertino para professores Licenciados em nível Superior, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3598, de 26 de setembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 03 de outubro de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do Curriculum Vitae, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores da área.

Art. 8º O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia 04 de outubro de 2022, através de edital, no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 05 e 06 de outubro de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante no Edital de publicação do resultado provisório e será realizado a partir do dia 07 de outubro de 2022, Edital de Homologação publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.598 de 26 de setembro de 2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº.3.598 de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072  
Assinado de forma digital por  
ALDIR ZANELLA DA  
SILVA:41308530072  
Dados: 2022.09.27 14:23:06 -03'00'  
ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066  
Assinado de forma digital por CAMILA  
DALLAGNOL RAMOS DA  
SILVA:02745824066  
Dados: 2022.09.27 14:24:20 -03'00'  
CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA  
Secretária da Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/PROFESSORES ANOS INICIAIS**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
*** Diploma de Especialização/ Pós-graduação, ou declaração de conclusão expedida pela Universidade	Na área da educação	3,0
Trabalhos Acadêmicos Publicados	Na área da educação	1,5
Cursos com apresentação de certificados de 20 horas 1 a 5 cursos	Na área da educação	1,5
6 a 10 cursos		2,5
Experiência Profissional na área do magistério	De 1 a 3 anos de experiência	1,5
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

\*\*\* Serão aceitos para fins de pontuação, como comprovantes de conclusão, nos itens formação acadêmica e especialização o Diploma, Certificado e/ ou Declarações emitidas pelas instituições de ensino.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar a operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**Formação:**

- a) Para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e/ou séries iniciais, Normal Superior ou Pedagogia;
- b) Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;
- c) Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

**Lotação:**

- a) Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

CARGO: PROFESSOR

Carga horária: 20 horas Turno: Vespertino

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ anos Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

É Servidor Público: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

Foi servidor Público \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2022.

Barracão- RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato